



Governo Municipal

Três de Maio

Secretaria de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 03	RUB. <i>[assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA

. A prestação desse serviço faz-se necessária uma vez que não há servidores públicos suficientes para executar essa função que além de pessoal também demanda de tempo e disponibilidade de veículos para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação e limpeza urbana das ruas, vias e logradouros públicos dos distritos de Manchinha, Quaraim e Consolata, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras.

Três de Maio, 15 de Fevereiro de 2024.

Alexandre Ergang
Secretário Municipal de Obras

Autorizo

18.02.2024

Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria de obras
PARA Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: prestação de serviços DOS ARREDORES DA UNIDADE DE SAÚDE E DA PRAÇA DO DISTRITO DE QUARAIM, INTERIOR, DESTE MUNICÍPIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a prestação de serviços DOS ARREDORES DA UNIDADE DE SAÚDE E DA PRAÇA DO DISTRITO DE QUARAIM, INTERIOR, DESTE MUNICÍPIO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prestação desse serviço faz-se necessária uma vez que não há servidores públicos suficientes para executar essa função que além de pessoal também demanda de tempo e disponibilidade de veículos para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso II.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial a prestação de serviço de limpeza no distrito de Quaraim, uma vez que este serviço é essencial para atender os contribuintes residentes neste distrito.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado refere-se a prestação de serviço de limpeza no distrito de Quaraim, dessa forma, o serviço deverá ser executado aos arredores de praça e unidade de saúde.

O referido serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será realizada nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril no exercício de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) que não deve conter qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será Lauri Alles inscrito no CNPJ 41.093.718/0001-57 devido o mesmo já vir prestando este serviço de forma satisfatória.

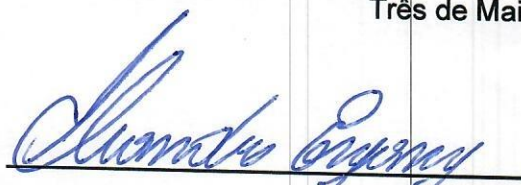
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviço será de R\$ 532,00 por mês.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 937 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Três de Maio, 15 de fevereiro de 2024.


Alexandre Ergang
Secretário Municipal de Obras



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria de obras
PARA Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: prestação de serviços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a prestação de serviços DOS ARREDORES DA UNIDADE DE SAÚDE E DA PRAÇA DO DISTRITO DE CONSOLATA, INTERIOR, DESTE MUNICÍPIO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prestação desse serviço faz-se necessária uma vez que não há servidores públicos suficientes para executar essa função que além de pessoal também demanda de tempo e disponibilidade de veículos para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso II.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial a prestação de serviço de limpeza no distrito de Consolata, uma vez que este serviço é essencial para atender os contribuintes residentes neste distrito.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado refere-se a prestação de serviço de limpeza no distrito de Consolata, dessa forma, o serviço deverá ser executado aos arredores de praça e unidade de saúde.

O referido serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio

de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será realizada nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e

Abril no exercício de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) que não deve conter qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será Teresa Ruaro Mei inscrito no CNPJ 35.116.545.0001-42 devido o mesmo já vir prestando este serviço de forma satisfatória.

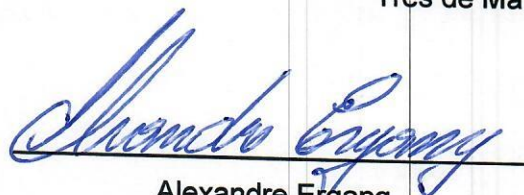
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviço será de R\$ 927,00 por mês.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 937 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Três de Maio, 15 de fevereiro de 2024.


Alexandre Ergang
Secretário Municipal de Obras



Governo Municipal

Três de Maio
Secretaria de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 12	RUB. Jb

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria de obras
PARA Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: prestação de serviços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a prestação de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E PODA DE ÁRVORES EM MANCHINHA E PROGRESSO, INTERIOR, DESTE MUNICÍPIO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prestação desse serviço faz-se necessária uma vez que não há servidores públicos suficientes para executar essa função que além de pessoal também demanda de tempo e disponibilidade de veículos para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso II.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial a prestação de serviço de limpeza nos distritos de Manchinha e Progresso, uma vez que este serviço é essencial para atender os contribuintes residentes nestes distritos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado refere-se a prestação de serviço de limpeza nos distritos de Manchinha e Progresso, dessa forma, o serviço deverá ser executado aos arredores de praça e unidade de saúde.

O referido serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio

de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será realizada nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril no exercício de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) que não deve conter qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será Jair Virlei Sipp Mei inscrito no CNPJ 40.978.253/0001-59 devido o mesmo já vir prestando este serviço de forma satisfatória.

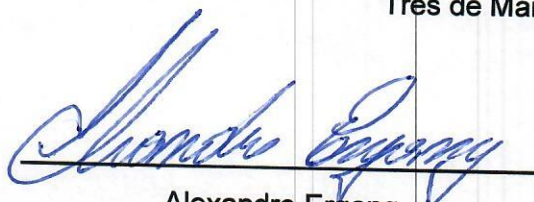
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviço será de R\$ 554,00 por mês.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 937 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Três de Maio, 15 de fevereiro de 2024.



Alexandre Ergang
Secretário Municipal de Obras